



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para a aquisição de convites para a sessão solene de posse de vereadores, prefeito e vice-prefeito realizada pela Câmara Municipal.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1.	CONVITE DE CERIMÔNIA DE POSSE: Envelope + convite em papel foto + adesivo de fechamento. • Convite: tamanho 22x15cm, em papel foto.	210

3.DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A presente contratação visa atender à necessidade da Câmara Municipal de adquirir convites formais para a sessão solene de posse de vereadores, prefeito e vice-prefeito a ser realizada no dia 01/01/2025. A realização da sessão é uma das atribuições da Câmara Municipal conforme previsão na Lei Orgânica e é de praxe do Legislativo o encaminhamento de convites às autoridades municipais e aos eleitos para que possam encaminhar aos seus convidados. A aquisição dos convites visa a devida comunicação formal do evento, contribuindo para a organização e o prestígio da solenidade.



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



4. DO GERENCIAMENTO DO PROJETO

4.1- Administração da Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG, através da Secretaria e Presidência da Casa.

5. DO CRITÉRIO DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

5.1 - O critério de aceitabilidade das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

5.2 - As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail:

camara@soledadedeminas.mg.gov.br ou protocoladas presencialmente na secretaria da Câmara Municipal.

6. DO RECEBIMENTO

6.1 – Os itens deverão ser entregues de forma única, sem nenhum custo adicional.

7. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 – Os itens serão entregues na Câmara Municipal situada na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Centro - Soledade de Minas/MG – CEP: 37.480-000.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECIBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1 - Os itens serão recebidos por servidores da Câmara Municipal.

8.2 - Será rejeitado o recebimento dos itens diferentes ou inferior das constantes neste Termo de Referência, podendo a Câmara Municipal rejeitá-los no todo ou em parte.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - A Câmara Municipal realizará o pagamento em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente aceita e atestada.

10. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

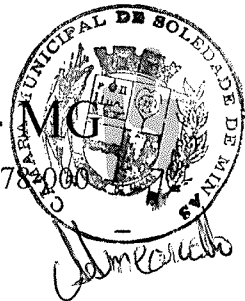
10.1 - Os itens deverão ser entregues após solicitado pela Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



11. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

11.1 - A **CONTRATADA** deverá fornecer os itens solicitados pela **CONTRATANTE**, na quantidade e especificação constante deste instrumento.

11.2 – A **CONTRATADA** se obriga a manter-se, em dia com a certidão negativa de débitos junto ao INSS e Certificado de regularidade de situação do FGTS.

11.3 – A **CONTRATANTE** fica responsável por fornecer todas as informações que estiverem ao seu alcance, para a plena execução do objeto do presente contrato.

11.4 – É responsabilidade da **CONTRATANTE** comunicar à **CONTRATADA** o mais prontamente possível qualquer anormalidade observada que possa comprometer a execução dos objetos do presente contrato.

Soledade de Minas-MG, em 03 de dezembro de 2024.

Suelen Aparecida Maciel de Carvalho
AGENTE DE CONTRATAÇÃO